PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 43/2015

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 07 / 05 / 2015
N.º 7272 Pág. C14
_____ Caderno:

LEI 2.627, DE 6 DE MAIO DE 2015.

Introduz alterações na Lei Municipal 2.089/2011, a qual autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 2.089, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Parágrafo Único*** *– Serão contemplados com o benefício, todos os servidores ativos, de cargo de provimento efetivo, comissionados e celetistas, sendo que os servidores que prestam serviços ao Departamento Municipal de Educação receberão o valor equivalente ao item licitado em forma de cartão vale alimentação. "*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (6/5/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal